

CAMPANHA SALARIAL 2020

Trabalhadores(as) em empresas metalúrgicas aprovam proposta

Trabalhadores(as) nas empresas metalúrgicas da região, que têm data base em abril, aprovaram em assembleia geral realizada no dia 22/10/2020, a proposta de reajuste salarial. Dias antes, depois de rejeitarem por duas vezes a proposta apresentada, os trabalhadores aprovaram o Estado de Greve. Após ameaça de greve, o sindicato patronal (Simees), apresentou nova proposta.

De acordo com o Sindicato, este ano só foram discutidas as cláusulas econômicas. Veja como ficou a proposta do Simees (**oficinas mecânicas, serralherias, manutenção, eletrônicas, etc.**)

1- Reajuste salarial: 3% (tres) por cento, à ser aplicado a partir de 01 de junho de 2020, sobre o salário de março de 2020;

2- Piso salarial: R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), à ser aplicado a partir de 01 de junho de 2020;

3- Vale Refeição: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), à sr aplicado a partior de 01 junho de 2020. As empresas que pagam valor superior ao estipulado, deverão aplicar o índice de 3%.

4- A diferença do retroativo, correspondente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2020, deverá ser paga em 02(duas) vezes, sendo:

- A primeira parcela do retroativo deverá ser paga na folha de outubro de 2020 e a segunda deverá ser paga na folha de novembro de 2020.

- Para as empresas que já fecharam a folha de outubro de 2020, o pagamento da primeira parcela do retroativo deverá ser feito até 15 de novembro de 2020 ou juntamente com o adiantamento de novembro de 2020.

5- Participação nos Lucros e Resultados (PLR): R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 02(duas) parcelas, sendo paga a primeira parcela até 31 de dezembro de 2020 e a segunda parcela até 31 de março de 2021.

A proposta poderia ser melhor, mas o descontentamento dos trabalhadores que rejeitaram as duas propostas anteriores, mostrou que com firmeza acabamos com o impasse que já durava meses. Segundo a diretoria, o sindicato patronal estava intransigente, mas bastou os trabalhadores anunciarem o Estado de Greve para encerrar o impasse com a apresentação da proposta que foi aprovada. Agora é tocar o barco e não esquecer que o reajuste tanto do salário como dos benefícios, é retroativo a junho. Não recebeu o valor correto ou o patrão atrasou? Entre em contato imediatamente com o Sindicato, ligue (13) 3226-3577.

Essa é a luta do sindicato, reivindicar até conseguir uma proposta que pode não ser aquilo que queríamos, mas que acabou com o impasse que prejudica os trabalhadores.

É assim que a gente avança.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL - Corresponderá a 03 (tres) mensalidades sindicais de R\$ 40,70 cada à serem descontadas dos salários dos trabalhadores não associados nas folhas de pagamento dos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021 e repassadas ao sindicato profissional nos dias 16/12/2020, 15/01/2021 e 16/02/2021.

Parágrafo primeiro: fica estabelecido o dia 16/11/2020 para os trabalhadores que não concordarem com esta contribuição, apresentarem carta de oposição de forma manuscrita em 02(duas) vias, à ser protocolada na secretaria da entidade sindical profissional, no horário das 8h às 12h.

Parágrafo segundo: os trabalhadores que se associarem ao sindicato até 09/11/2020 estão desobrigados da Contribuição negocial.

Filie-se ao Sindicato, ligue (13) 3226-3575

Trabalhadores em funilaria e pintura têm antecipação salarial

Trabalhadores(as) nas empresas de FUNILARIA E PINTURA da região aprovaram na assembleia geral realizada no último dia 22, proposta patronal de reajuste de 2,5% Á TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL a partir de abril de 2020, sendo esse percentual pago da seguinte forma:

- Os valores retroativos aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020 serão pagos em duas parcelas com vencimentos em 05/11/2020 e 05/01/2021;
- No pagamento do salário do dia 05/11/2020 o reajuste será implantado na folha de pagamento.

- **VALE REFEIÇÃO:** O valor permanece inalterado, isto é, R\$ 27,00 p/dia, até novembro/2020, quando serão retomadas as negociações entre as entidades profissional e patronal, para discussão sobre este item.

- DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

No mês de novembro de 2020 serão retomadas as negociações entre as entidades profissional e patronal, para que sejam debatidas as seguintes propostas:

- Valor do Piso Normativo;
- Reajuste Salarial;
- Anuênio;
- Vale Refeição/Alimentação.

- **PLR DE 2020** no valor de R\$ 700,00 em 02 parcelas iguais, devendo a primeira ser paga até 30/11/2020 e a segunda até 31/05/2021.

Ficou estabelecida na proposta aprovada que o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados, a PLR, será relativo ao número de faltas injustificadas.

| Número de faltas não justificadas | % do valor da PLR à ser recebido |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Até 02 (duas) faltas | 100% (cem por cento) |
| Até 04 (quatro) faltas | 80% (oitenta por cento) |
| Até 06(seis) faltas | 60% (sessenta por cento) |
| Até 08(oito) faltas | 40% (quarenta por cento) |
| Até 10(dez) faltas | 20% (vinte por cento) |
| A partir de 10(dez) faltas | 0% |

- Serão deduzidas do valor da PLR as faltas injustificadas ocorridas entre 01/01/2020 e 31/12/2020;
- O sistema de marcação de ponto, será o instrumento utilizado para indicação das faltas.
- A empresa deverá informar imediatamente ao empregado, para efeito da PLR, se sua falta foi considerada justificada ou não.
- As ausências ocorridas por força maior, serão discutidas com o sindicato profissional, antes de serem apontadas como faltas injustificadas.

Essa cláusula está na íntegra na circular da categoria.

**Expediente do Sindicato durante a pandemia:
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h.**

DENÚNCIA

Trabalhadores estão sendo lesados na rescisão do contrato

A reforma trabalhista deixou de exigir que as rescisões do contrato de trabalho sejam feitas nos sindicatos que orientavam e fiscalizavam o documento de desligamento do trabalhador.

Tem patrão obrigando trabalhador a assinar o termo de rescisão na empresa. Acontece que, além de prometer que as verbas rescisórias serão depositadas em alguns dias, tem patrão condicionando a assinatura na rescisão a liberação do Fundo de Garantia (FGTS).

Pressionado e necessitando, o trabalhador assina. Passado alguns dias, ao se dirigir ao banco pra sacar o valor, ele não encontra nada.

Quando se da conta que foi enganado, o trabalhador aciona a justiça. Mas ao ser questionado, o patrão mostra a rescisão de contrato assinada e afirma inclusive que pagou em dinheiro, tirando qualquer chance do trabalhador de receber os valores à que tem direito.

Por isso, o Sindicato alerta: **NÃO ASSINE NENHUM DOCUMENTO SOB QUALQUER JUSTIFICATIVA. LIGUE 3226-3577.**



Sugestões, dúvidas ou denúncias de ataques aos seus direitos e irregularidades na empresa? Mande a sua bronca para o Zé Protesto. Ligue 3226-3572 ou pelo e-mail: metalurgicosbs@metalurgicosbs.org.br

(13) 98216-0145

Sigilo absoluto

Telefones dos diretores do Sindicato (Plantão: 3226-3577) - Gato: 99716-8512 - Cascatinha: 99141-7684 - Maicon: 98185-2928 - Ramiro: 98856-6245 - Elton: 98185-2929 - Silvio: 98185-2882 - José Luiz: 98185-2888 - Lobo: 99104-1382 - Fernando: 99136-8963 - Julio: 99105-4037 - Humberto: 99716-8511 - Luizão: 99136-3319 - Ismael: 99136-6757 - Edson: 99136-6397 - Ivan: 98117-7109.

O Metalúrgico - Publicação sob a responsabilidade da diretoria do STISMMMEC. Site: metalurgicosbs.org.br - E-mail: metalurgicosbs@metalurgicosbs.org.br